

ACTA N.º 06/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Março de 2008. -----

----- Aos 18 dias do mês de Março de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, e Drª. Sónia Margarida Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não estiveram presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e o Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 51, na importância de 1.221.732,63 € (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do representante do Conselho de Administração da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA / ENCERRAMENTO DA EMPREITADA / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., informação datada de 04/03/2008, informando que a empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha» se encontra concluída, pelo que remete a conta da mesma, solicitando o seu encerramento. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final apresentada pela Inova, E.M. e considerar encerrada a presente empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / EMPRESA MAÇARICO, S.A. / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE

26/02/2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na acta da reunião camarária de 26/02/2008 e relativamente ao assunto nº. 6 (cedência à Empresa Maçarico, S.A. dos lotes sitos na Zona Industrial de Cantanhede, compreendidos entre os números 77 e 80, com a área total de 9.420m², ao preço de 5,24 €/m², totalizando o montante de 287.796,50 € (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), verifica-se não ter havido referência ao sentido do voto da deliberação em causa, porquanto o mesmo não foi expressamente mencionado na acta da referida reunião. Deste modo, coloca-se à consideração superior, a correcção do referido lapso no sentido de constar que a referida deliberação foi tomada por unanimidade.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 26/02/2008, no sentido de constar que a referida deliberação foi tomada por unanimidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO VALOR DE

1.340.000,00 € / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 14/03/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “No seguimento da deliberação do Executivo Camarário de 4 de Março de 2008, procedeu-se ao convite às entidades bancárias com agência na área do Município e ao qual responderam as seguintes: Banco Espírito Santo, S.A., adiante designado por BES; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL; Banco BPI, S.A. adiante designado por BPI; Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD; e Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Totta. Conforme estabelecido no nosso ofício convite de 5 de Março de 2008, dirigido às entidades bancárias deste Concelho, no qual foram devidamente discriminadas as condições gerais mínimas para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas, em anexo, no mapa comparativo das propostas informa-se que esta análise teve incidência sobre a taxa de juro nominal indexada à Euribor a 1 mês (base 360 dias), acrescida de um «Spread» apresentada pelos bancos concorrentes e correspondente taxa de juro efectiva, analisando-se, de igual forma, eventuais comissões e encargos complementares. Assim sendo e da análise ao quadro resumo remetido em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Banco Totta, apresentando este o «Spread» mais baixo, ou seja, um «Spread» de 0,17% sem arredondamentos e sem acréscimo de qualquer tipo de comissão. Deste modo e considerando a Euribor a 1 mês (base 360 dias) calculada com base na média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior (Fevereiro) a Taxa de Juro Nominal (TJN) a contratar seria de 4,352%, à qual corresponderia uma Taxa de Juro Anual Efectiva (TAE) de 4,44%. Pelo exposto, aponta-se como mais vantajoso para o Município a adjudicação do

presente empréstimo de curto prazo ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada. Dada a natureza do empréstimo a contratar sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo nº. 103 do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo Banco Santander Totta, S.A., para apreciação da Câmara, informa-se que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso e com as constantes do nosso ofício convite. A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimo, tais como:

- a) Durante a vigência do contrato, o Banco pode suspender a utilização do saldo remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente essa utilização se a conclusão for negativa;
- b) Em caso de mora por parte do Beneficiário serão devidos juros moratórios calculados à taxa de juro remuneratório convencional acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 4%, sobre todo o montante em dívida;
- c) São da responsabilidade do Beneficiário as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos;
- d) O Banco fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para o Beneficiário da presente abertura de crédito, bem assim como a proceder a eventuais correcções de lançamentos sempre que tal se mostre necessário, comprometendo-se este a provisionar a conta para o efeito na data dos respectivos vencimentos;
- e) Em caso de insuficiente provisionamento desta conta, poderá o Banco reter e utilizar todos e quaisquer valores depositados em contas

abertas junto de si em nome do Beneficiário, independentemente da verificação dos requisitos da compensação legal, aplicando-os na regularização das prestações em mora; f) Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pelo Beneficiário, poderá o Banco ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso em que o beneficiário consente que o Banco entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o Banco a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações do Beneficiário com o banco respeitantes ao crédito cedido; g) Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca do Porto.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Dispensar a presente contratação de empréstimo da audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar ao Banco Santander Totta, S.A. a contratação do presente empréstimo de curto prazo, no valor de 1.340.000,00 € (um milhão trezentos e quarenta mil euros), nos termos da proposta apresentada por aquela entidade bancária; 3) Aprovar a minuta do Contrato de Abertura de Crédito a curto prazo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, referente à contratação do empréstimo de curto prazo, no valor de 1.340.000,00 € (um milhão trezentos e quarenta mil euros); 4) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o presente contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO PROGRAMA «PAGAR A TEMPO E HORAS»:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 12/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência da publicação da resolução do Conselho de Ministros sobre o programa *“Pagar a Tempo e Horas”*, compete-me resumir, de uma forma concisa e sistemática, os aspectos mais relevantes do referido programa. Em face do exposto importa realçar: 1 - O principal objectivo deste programa prende-se com a intenção do Governo definir objectivos plurianuais de redução dos prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços. Assim sendo o programa aplica-se, para além de outros organismos públicos, aos Municípios bem como às suas Empresas Públicas Municipais. 2 – Para tal o Governo autoriza que, durante o ano de 2008 e para os Municípios que adiram ao programa, sejam celebrados empréstimos de médio e longo prazo destinados ao pagamento de dívidas a fornecedores, em complemento dos empréstimos de curto prazo contraídos para apoio à tesouraria, desde que não sejam ultrapassados os níveis de endividamento líquido admitidos por lei (n.º 3, art.º 128 da Lei n.º 67-A/2007, de 31/12). 3 – A fórmula financeira para a obtenção do Prazo Médio de Pagamentos vem claramente definida no diploma, o que no caso concreto do Município e reportado à data de 31 de Dezembro de 2007, era de 101 dias. 4 – Os montantes máximos de financiamento também se encontram devidamente estipulados (art.º 24). Efectuados os cálculos, estima-se que o Município poderia contratualizar um empréstimo no montante máximo de 1.342.998,93 euros, ou seja, o valor da nossa dívida registada na conta de fornecedores conta corrente (rubrica 22 do POCAL) reportado à data do final do 1.º semestre de 2007. 5 – No que diz respeito à tipologia do Financiamento importa realçar os seguintes aspectos: Financiamento composto por dois empréstimos, ou seja, o primeiro, no montante de 60%, concedido por uma instituição de crédito e o segundo, referente aos restantes 40%, concedidos pelo

Estado (art.º 25); O prazo máximo do empréstimo concedido pela instituição de crédito será de cinco anos (art.º 28), sem período de carência e sujeito a uma amortização em prestações com periodicidade não superior à semestral (art.º 40); O prazo máximo do empréstimo concedido pelo Estado será de 10 anos (art.º 29) sendo que na primeira metade do seu período de vigência terá carência de capital e taxa de juro zero (art.º 41). Após o termo da primeira metade do prazo passará a haver amortizações em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas e uma contagem de juros indexada à EURIBOR, a seis meses, em vigor na data do início de cada período de contagem de juros (art.º 42); Necessidade de obtenção do Visto do Tribunal de Contas (art.º 26); O período de utilização do montante do empréstimo deverá ser efectuado de uma única vez no prazo máximo de 30 dias a contar da data do visto do Tribunal de Contas (art.º 36, 37 e 38); Caso se pretenda efectuar uma amortização antecipada deverá ser paga uma prestação adicional de juros (art.º 46); A taxa de juro de mora é a equivalente à taxa de juro resultante dos pontos anteriores da referida resolução acrescida de 2% (art.º 47); Para garantir o reembolso do capital bem como o pagamento dos juros do empréstimo concedido pelo Estado, os Municípios deverão autorizar a redução das transferências correntes e de capital recebidas do Orçamento de Estado (art.º 48), autorizando, de igual modo, a aplicação de mecanismos reforçados de monitorização do grau de cumprimento dos objectivos (art.º 49). 6 – Metas que o programa visa atingir: Em 2008 o objectivo é reduzir o PMP para o maior dos seguintes valores: o valor obtido pela fórmula explícita no artigo n.º 39, o que no caso do Município se estima ser de 76 dias, ou 40 dias. Nos restantes anos da primeira metade do prazo do empréstimo a conceder pelo Estado, os objectivos serão (art.º 9): Quando a PMP do ano anterior for inferior a 45 dias: 1 – $PMP < 30d$ – objectivo superado; 2 - $30d \leq PMP < 40d$ –

objectivo cumprido; 3 – PMP \geq 40d – objectivo não cumprido. Quando a PMP do ano anterior for superior ou igual a 45 dias: 1 - Redução de PMP $>$ 25% - objectivo superado; 2 - Redução do PMP no intervalo de 15 a 25% - objectivo cumprido; 3 - Aumento do PMP ou redução inferior a 15% - objectivo não cumprido. Nos restantes anos o objectivo é manter o PMP abaixo do maior dos seguintes valores: O PMP registado no final da primeira metade do prazo do empréstimo a conceder pelo Estado ou 40 dias.

7 – Bonificações: À taxa de juro fixada para o empréstimo concedido pelo Estado, ou seja, à EURIBOR *flat*, serão deduzidos 0,2 pontos percentuais por cada ano do período correspondente ao prazo do empréstimo concedido pela instituição de crédito em que os objectivos de prazos de pagamentos tenham sido superados, ou seja, pressupondo que o Município aderiria ao programa, superando nos primeiros cinco anos os objectivos fixados, teria no máximo uma dedução de 1% à taxa de juro a pagar ao Estado – Euribor menos 1%. (art.º 43).

8 – Penalizações: Caso os objectivos de prazos de pagamentos não sejam cumpridos, à taxa de juro base (EURIBOR *flat*) fixada serão acrescidos 0,2 pontos percentuais por cada ano de financiamento em que o objectivo não tenha sido cumprido (art.º 44), ou seja e concretizando para a hipótese de o Município não cumprir o objectivo proposto nos primeiros cinco anos, deverá pagar ao Estado uma taxa de juro equivalente à Euribor mais 1%, acrescidos de mais 0,2% por ano suplementar totalizando no último ano de contrato os 2%. Também serão acrescidos 0,1 pontos percentuais por cada ano da primeira metade do prazo do financiamento em que o PMP tenha aumentado face ao ano anterior, ou seja, num cenário onde o Município não superava os objectivos e agravando por outro lado o seu PMP face aos anos anteriores, a taxa de juro a pagar ao Estado seria, no máximo, equivalente à Euribor mais 2,5%.

9 – Caso o Município pretenda aderir ao presente programa, deverá

solicitá-lo por escrito, junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, até 30 de Abril de 2008, especificando o montante do Financiamento desejado e a ficha técnica do empréstimo a conceder pela instituição de crédito seleccionada (art.º 30), o que implicaria desencadear o processo de selecção da instituição financeira parceira de forma célere, isto porque, os prazos estabelecidos no diploma são muito reduzidos.

10 – Remete-se, em anexo, uma simulação dos encargos financeiros inerentes à contratação destes dois empréstimos considerando a adesão do Município ao programa “Pagar a tempo e horas” e tendo em consideração dois cenários hipotéticos: Cenário 1 – Superação dos objectivos fixados pelo programa; Cenário 2 – Não cumprimento em todos os anos de vigência do empréstimo, dos objectivos fixados pelo programa.

11 – Importa também informar V. Ex.a que os *spreads* negociados pelo Município, no âmbito de diversos contratos de mútuos celebrados, têm variado entre os 0,025%, no caso do nosso mútuo de 7,5m€ e 1,125 pontos percentuais acrescido da respectiva EURIBOR.

12 – Para finalizar importa referir que a adesão ao programa permitiria efectuar pagamentos a fornecedores e empreiteiros na quantia aproximada de 1.342.000,00 euros, partindo do pressuposto que a quantia solicitada pelo Município seria considerada elegível pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. Contudo sensibiliza-se V. Ex.ª para o seguinte constrangimento, caso o Município não cumpra os objectivos previstos no artigo n.º 40, irá sofrer uma penalização financeira de cerca de 33.000,00 euros, isto a taxas actuais, se ao invés, a Autarquia pretender usufruir deste incentivo e não ser penalizado pelas sobretaxas supra mencionadas, superando os objectivos fixados, deverão ser tomadas desde já sérias medidas de contenção da despesa de forma a reduzir os prazos de pagamentos aos nossos fornecedores com efeitos a médio e longo prazo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada*

pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aderir ao Programa “Pagar a tempo e horas”, nos termos da Resolução do Conselho de Ministro nº. 34/2008, de 22 de Fevereiro, perspectivando-se desde já um financiamento sob a forma de empréstimo de médio e longo prazo no valor estimado de 1.342.000,00 € (um milhão trezentos e quarenta e dois mil euros), mandando proceder à respectiva candidatura junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, até 30 de Abril de 2008; 2) Mandar proceder à consulta aos diversos grupos financeiros com agência na área do Município de Cantanhede, visando a eventual contratação do referido empréstimo e nas condições definidas na mencionada informação, tendo em vista a adesão ao referido Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA / PEDIDO DE EMISSÃO DE NOVA CARTA CONFORTO ATÉ AO VALOR DE 549.904,50 €, A RECTIFICAR A EMITIDA ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO DE 16/10/2007 / DO BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA,

e-mail datado de 13/03/2008, solicitando a emissão de nova Carta de Conforto até ao valor de 549.904,50 €, a rectificar a emitida através da deliberação de 16/10/2007. A referida Carta de Conforto deverá ter o mesmo teor, com excepção do valor que passará para 549.904,50 €. A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão de nova Carta de Conforto, necessária à concessão pela Caixa Geral de Depósitos de uma Garantia Bancária até ao montante de 549.904,50 € à BIOCANT - Associação de Transferência de Biotecnologia, conforme solicitado, rectificando desta forma o valor mencionado na deliberação de 16/10/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – LIGAÇÃO

FEBRES/CABEÇOS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/03/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 03/03/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 12/02/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Febres/Cabeços», pelo valor da sua proposta no montante de 253.445,39 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Febres/Cabeços» à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 253.445,39 € (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e nove centimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias. 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO EM CANTANHEDE /

CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o Relatório Final emitido em 04/03/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 03/03/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08/02/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de «Requalificação da Praceta António Sérgio em Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 238.462,27 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação da Praceta António Sérgio em Cantanhede» à Firma Construções Marvoense, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 238.462,27 € (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias. 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO QUINTAL DA FONTE DE ANÇÃ /

CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o Relatório Final emitido em 05/03/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 05/03/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08/02/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Lajemar – Sociedade de Construção, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana do Quintal da Fonte de Ançã», pelo valor da sua proposta no montante de 373.086,18 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 275.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana do Quintal da Fonte de Ançã», 0603 0701040134.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana do Quintal da Fonte de Ançã» à Firma Lajemar – Sociedade de Construção, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 373.086,18 € (trezentos e setenta e três mil oitenta e seis euros e dezoito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias. 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros) com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009 nos termos do Relatório Final da Comissão

de Análise. 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – CENTRO PAROQUIAL E BIBLIOTECA DE COVÕES /

CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 12/03/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 12/03/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 19/02/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Neves & Martinho, Lda., a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões», pelo valor da sua proposta no montante de 145.671,74 € + IVA, com prazo de execução de 240 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos», com o código 0503 0701030719.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões» à Firma Neves & Martinho, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 145.671,74 € (cento e*

quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 240 dias. 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DE MURTEDE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 26.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 45 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1)», com o código 0502 0701030502. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Murtede”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE / APOIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Através do Pedido ao Armazém nº. 69 de 2008 da DAM-Electricidade e com vista à iluminação do Parque de Estacionamento da Escola Secundária de Cantanhede, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stock's, consulta para: 7 luminárias MG-Ródio 100 W Vsap; 7 lâmpadas Vsap Son Pia 100 W. Foram consultadas as seguintes Empresas: Irmãos Heleno, Lda. e Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., orçamentos em anexo. Após análise dos orçamentos, conclui-se que a proposta economicamente mais favorável é a da Empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., no valor de 695,38 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aquisição de 7 luminárias MG-Ródio 100 W Vsap; 7 lâmpadas Vsap Son Pia 100 W para iluminação da envolvente da Escola EB 2,3 de Cantanhede, no valor total de 841,41 € com IVA incluído à Empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0304/0701040403 - «Beneficiação da IP na Cidade de Cantanhede» - da Divisão de Apoio e Manutenção. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Escola Secundária de Cantanhede.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/03/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a aquisição à Firma Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda. de 7 luminárias MG-Ródio 100 W Vsap e 7 lâmpadas Vsap Son Pia 100 W, no valor global de 841,41 € com IVA incluído; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Escola Secundária de Cantanhede, no valor total de 841,41 € (oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimo). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE LAZER NAS FREGUESIAS / PARQUE DESPORTIVO DA POCARIÇA (CONCLUSÃO) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/2008, pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, somos pelo presente a remeter estimativa de custo de execução de muro de suporte, incluindo demolição do existente, não previsto no mapa de trabalhos em epígrafe. Estes trabalhos ascendem a 10.224,40 €. O valor da empreitada em execução é de 78.645,00 €, estes trabalhos representam 13% de trabalhos a mais de natureza imprevista, caso seja entendimento superior que devam ser executados no âmbito da empreitada.” Junto ao processo encontra-se o despacho proferido em 12/03/2008 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor: “De acordo com informação do Senhor Presidente da Junta não é necessário proceder à demolição dos muros existentes, pelo que o valor deverá ser reavaliado. Os restantes trabalhos deverão ser executados no âmbito da empreitada.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/03/2008 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação de trabalhos no

valor de 9.474,40 € + IVA, que representam menos de 13% de trabalhos a mais.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Pocariça (Conclusão)», no valor de 9.474,40 € (nove mil quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Consubstanciar o valor dos trabalhos a mais respeitante à referida empreitada como um apoio a conceder à Junta de Freguesia da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CEMITÉRIO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / DA FIRMA ROSETE CONSTRUÇÕES,

LD^a, ofício entrado nos serviços a 05/03/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20/03/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Rosete Construções, Ld^a., em que: - Valor da adjudicação: 72.779,20 € + IVA, por deliberação de 19/09/2006. – Data de contrato: 19/10/2006. - Data de Consignação: 20/10/2006. Devido a vários acertos em obra e alterações necessárias à realização de trabalhos de natureza

diversa, para maior e melhor valorização do existente, nomeadamente: fornecimento e aplicação de lancil guia e camada de base para a construção do corredor principal; melhoramento do esquema de pintura da parte exterior do alçado principal do cemitério e tratamento impermeabilizante da pedra «à vista» do muro mais antigo no alçado posterior e lateral esquerdo do cemitério, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza imprevista, no valor de 3.916,10 € (a que ascende o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a mais de 5,38%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 3.916,10 € + IVA.” A Directora do Departamento de Obras Municipais informa concordar com a prorrogação de prazo solicitado bem como com a aprovação dos trabalhos a mais mencionados na informação antes transcrita. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido apresentado pela Firma Rosete Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Março de 2008, para a conclusão da empreitada de «Conservação e Beneficiação do Cemitério Municipal – Cemitério de Cantanhede», sem direito a revisão de preços; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à referida empreitada, no valor de 3.916,10 € (três mil novecentos e dezasseis mil e dez cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA P.P. URBANIZAÇÃO DE CANTANHEDE –

3ª. FASE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA VÍTOR

ALMEIDA & FILHOS, S.A., fax nº. 383/08-ODS, entrado nos serviços a 03/03/2008,

solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 30 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 17 de Abril de 2008, sem direito à revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/03/2008 informa concordar com a informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., autorizando a prorrogação do prazo, até 17 de Abril de 2008, para a conclusão da empreitada de «Infra-estruturas da Zona P.P. Urbanização de Cantanhede – 3ª. Fase», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

(JI/EB1) E CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES

INFANTIS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA ROSETE

CONSTRUÇÕES, LDª., ofício datado de 04/03/2008, solicitando a prorrogação do

prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20 de Março de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se aceitar a prorrogação a título gracioso até ao dia 20 de

Março de 2008.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/03/2008 informa concordar com a informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Rosete Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Março de 2008, para a conclusão da empreitada «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1) e Construção/Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE – EXECUÇÃO DE MACIÇOS DE FIXAÇÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA ROSETE CONSTRUÇÕES, LDA, ofício datado de 04/03/2008,

solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 20 de Março de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/03/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 20 de Março de 2008, sem direito à revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/03/2008 informa concordar com a informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Rosete Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Março de 2008, para a conclusão da empreitada «Construções de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede – Execução de Maciços de Fixação», nos precisos*

termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DA POCARIÇA PARA A CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1º. CEB DO MONTINHO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/03/2008 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Considerando que a evolução escolar das escolas do concelho leva ao encerramento de alguns estabelecimentos de ensino básico; Considerando que a rentabilização de recursos existentes deve ser promovida evitando que património se degrade por falta de utilização; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art. 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art. 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro; Considerando o interesse manifestado por algumas entidades no sentido da utilização dos referidos espaços, nomeadamente da Junta de Freguesia da Pocariça. Propõe-se à consideração superior o Protocolo cuja minuta se anexa, para apreciação.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Pocariça, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 do Montinho, destinadas ao funcionamento e desenvolvimento de actividades de interesse público, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas;* 2) *Mandatar o Senhor*

Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A FREGUESIA DA POCARIÇA E A ACAP – ASSOCIAÇÃO CÍVICA DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA POCARIÇA PARA A CEDÊNCIA DA ESCOLA VELHA DA POCARIÇA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/03/2008 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Considerando que a evolução escolar das escolas do concelho leva ao encerramento de alguns estabelecimentos de ensino básico; Considerando que a rentabilização de recursos existentes deve ser promovida evitando que património se degrade por falta de utilização; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art. 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art. 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro; Considerando o interesse manifestado por algumas entidades no sentido da utilização dos referidos espaços, nomeadamente da Junta de Freguesia da Pocariça. Propõe-se à consideração superior o Protocolo cuja minuta se anexa, para apreciação.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Pocariça e a ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Freguesia da Pocariça, tendo em vista a cedência do uso das instalações da Escola Velha da Pocariça, destinadas ao funcionamento e desenvolvimento de actividades estatutárias da Associação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em*

pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE RECURSOS – COLMEIA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à necessidade de clarificar procedimentos do Banco de Recursos – Colmeia, o Sector da Acção Social da Divisão de Educação e Acção Social, do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, apresentou um conjunto de procedimentos funcionais que foram apresentados em reunião de Câmara a 6 de Fevereiro de 2007; Atendendo a que já decorreram 12 meses de aplicação experimental das Normas de Funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia; Atendendo também já terem decorrido os necessários ajustamentos às Normas e às necessidades dos Municípios adequando-as ao cabal funcionamento do Banco de Recursos; Atendendo ainda à deliberação da reunião, de 6 de Fevereiro de 2007, relativa à apresentação do projecto *«efectuado pelo Sr. Vereador, Dr. Pedro Cardoso, e tendo solicitado à Autarquia autorização para a dinamização do mesmo e posterior aprovação das correspondentes Normas de Funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia, após um período experimental de implementação e funcionamento do Projecto com vista à adequação e aplicação dos procedimentos. A Câmara tomou conhecimento.»*

Considerando todos os pontos referidos, somos a colocar à consideração superior a proposta final das Normas de Funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia, em conformidade com a deliberação reproduzida, de forma a cumprir o seu objectivo, bem como a agilizar todo o procedimento da resposta social Banco de Recursos.” A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia, documento do qual ficará arquivado um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

20 - PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – SOLARH / CANDIDATURA DE MARIA PROVIDÊNCIA CUNHA PAIVA LUZES / LUGAR E FREGUESIA DE CORDINHÃ:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro, que altera o Decreto-Lei 7/99, de 08 de Janeiro, regula o programa de apoio especial designado por SOLARH destinado a financiar, sob a forma de empréstimo sem juros a conceder pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação, nomeadamente, na situação de habitação própria permanente de indivíduos ou agregados familiares de fracos recursos económicos. No âmbito do referido programa, foi apresentada pela D. Maria Providência Cunha Paiva Luzes, uma candidatura instruída com os elementos definidos no artigo 5º. daquele diploma legal a qual foi já previamente apreciada e considerada elegível. Posto isto, e de acordo com o n.º 2 do art. 6º do mesmo Decreto-Lei, deverá a referida candidatura ser remetida ao IHRU, acompanhada de documento comprovativo da aprovação, pela Câmara Municipal, do relatório técnico e do orçamento. Neste sentido, junto anexo

os documentos que instruem a candidatura incluindo o Orçamento e o Relatório Técnico a fim de serem aprovados em reunião de Câmara.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Orçamento e Relatório Técnico respeitantes às obras de recuperação a efectuar, no âmbito do Programa SOLARH, na habitação da Senhora Maria Providência Cunha Paiva Luzes, sita no lugar e Freguesia de Cordinhã, Concelho de Cantanhede no valor estimado de 11.971,15 € (onze mil novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DO 1º. CEB – TRANSPORTE DE ALUNOS / APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE BOLHO E TOCHA PARA AS VIATURAS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS E JOVENS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo ao pressupostos do Programa de Requalificação do 1º. CEB; Atendendo à Carta Educativa do Concelho e às orientações delineadas no seu relatório final; Atendendo às parcerias locais estabelecidas entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia da Tocha e do Bolho, no sentido de responder às necessidades de transporte dos alunos das escolas encerradas para as escolas de acolhimento; Somos a propor um apoio no valor de 2.500,00 € a cada uma das Autarquias Locais supra mencionadas, destinando-se a verba a participar nas despesas, no caso da Junta de Freguesia do Bolho, com a aquisição de uma nova viatura, e, no caso da Junta de Freguesia da Tocha, decorrente da legislação em vigor, com a adaptação do seu autocarro

com dispositivos exigidos e indispensáveis. Atendendo à resposta social prestada por estas Autarquias, propõe-se a imputação da verba à rubrica 0502 0805010208.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que a rubrica 0502 0805010208 - «Transferência Juntas de Freguesia para apoio a respostas sociais» onde deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo disponível de 0,00 €. Mais se informa que esta rubrica irá ser reforçada na 3^a. Alteração ao Orçamento.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia do Bolho, destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova, tendo em vista o cumprimento da legislação em vigor no que concerne ao transporte de crianças e jovens; 2) Atribuir um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia da Tocha destinado a participar nas despesas com a adaptação da viatura desta Autarquia com os dispositivos exigidos e indispensáveis para o transporte de crianças e jovens. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DE 9 LUGARES / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR, ofício nº. 5/2008 CMV, datado

de 14/02/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, com todos os dispositivos impostos por lei, para transporte de idosos e crianças da IPSS. O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 14/03/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo ao papel social da Comissão de Melhoramentos de Vilamar – IPSS e tendo em conta as valências desenvolvidas pela instituição bem como as parcerias com o Município, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 8.500,00 € para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, indispensável para um serviço de transporte de crianças e idosos com qualidade, à Comissão de Melhoramentos de Vilamar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, para transporte com qualidade das crianças e idosos daquela Instituição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - PEDIDO DE APOIO / ADAPTAÇÃO DA VIATURA DE TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS E JOVENS, CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL / DA

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL PRÓ-LEMEDE, ofício datado de 25/02/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a adaptação da viatura que a Associação possui, de forma a poder transportar crianças e jovens. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 14/03/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à importância social da IPSS em causa e ao meritório trabalho que tem vindo a desenvolver; Atendendo às

novas exigências do regime jurídico de transporte colectivo de crianças e jovens que implicou uma série de adaptações numa carrinha que a instituição possui para esse efeito; Considerando ainda o transporte que é assegurado pela Pró-Lemede – IPSS no âmbito das actividades do 1.º. CEB e Pré-escolar, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 € para participar nas despesas com as adaptações a efectuar na carrinha de modo a poder continuar a assegurar o transporte de crianças e jovens.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Sócio-Cultural Pró-Lemede, um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil e duzentos e cinquenta euros), para participar nas despesas de adaptação a efectuar na viatura da Associação, de modo a poder continuar a assegurar o transporte das crianças e jovens daquela Instituição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE ACABAMENTO DO SALÃO CULTURAL DE LABRENGOS / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LABRENGOS,

ofício datado de 15/01/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com as obras de acabamento do Salão Cultural de Labrengos. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 13/03/2008 apresenta a seguinte proposta: “Na sequência da visita ao local e atendendo à fase avançada da construção do Salão Cultural de Labrengos, tendo em conta ainda que a Associação Recreativa e Cultural de Labrengos desenvolve actividades de interesse municipal e que o apoio em causa serve a construção de

um equipamento cultural de âmbito local, proponho a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural de Labregos no valor de 19.459,22 € para participar nas despesas com os acabamentos do Salão Cultural de Labregos.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Labregos, um subsídio no valor de 19.459,22 € (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), para participar nas despesas com os acabamentos do Salão Cultural de Labregos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - DOAÇÃO DO ESPÓLIO MUSICAL DE JOAQUIM SARO NEGRÃO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/11/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O projecto *Traçar a Memória do Concelho de Cantanhede*, com o intuito de caracterizar as dinâmicas sócio culturais que se desenvolveram em território concelhio em diferentes épocas, constrói o seu acervo a partir de contribuições diversas de todos os munícipes. Numa visita à casa Municipal da Cultura, a Muniçipe Maria Etelvina Negrão manifestou a vontade de oferecer ao Município de Cantanhede partituras originais do espólio do Mestre Joaquim Saro Negrão. O material referido constitui parte importante da história musical do Concelho sendo de grande pertinência para o projecto em curso e para a recolha e investigação contínuas que o Município faz sobre a sua história, tradições e costumes. Pelo exposto, sugere-se a aceitação por parte do Município de todo este

material e que se oficie à referida Muniçipe a agradecer a doação efectuada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aceitar e agradecer à D. Maria Etelvina Negrão a doação do espólio musical do Mestre Joaquim Saro Negrão, o qual constitui parte importante da história musical do Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE FEVEREIRO DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Fevereiro.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - ROCK OF CANTANHEDE - VII MOSTRA DE MÚSICA MODERNA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento

Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Clube União Vilanovense está a ultimar os preparativos para a realização da 7ª. Edição do *Rock of Cantanhede – Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede*, a ter lugar na sede desta colectividade nos dias 11 e 12 de Abril de 2008, evento que tem por objectivos dar a conhecer os trabalhos realizados pelas bandas de música moderna do Concelho; estimular a criação de bandas de música moderna portuguesa no Concelho; permitir que se desenvolvam contactos entre as bandas e agentes culturais; promover a música moderna portuguesa como actividade cultural e ocupacional dos jovens e proporcionar momentos de lazer e convívio entre os presentes. O evento tem registado um crescendo assinalável enquanto iniciativa de índole musical com cada vez maior afirmação no Concelho de Cantanhede e na região, fruto do empenho, dedicação e abnegação dos elementos que constituem todos os corpos sociais do Clube, associados e demais colaboradores. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio ao Clube União Vilanovense no valor de 800,00 € (oitocentos euros), para comparticipar nas despesas.” Por despacho proferido em 03/03/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou a seguinte proposta: “Concordo com o teor da informação. Proponho a atribuição do subsídio ao Clube União Vilanovense no valor de 800,00 € para comparticipar nas despesas com a VII Edição *Rock of Cantanhede – Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede*, a ter lugar nos dias 11 e 12 de Abril de 2008, bem como o apoio logístico solicitado (cedência de grades, divulgação).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara*, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, concordando com a

proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «Rock of Cantanhede - VII Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede» nos dias 11 e 12 de Abril de 2008 em Outil, bem assim o apoio logístico indicado na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS CAVALHADAS DE ANÇÃ NO ÂMBITO DOS FESTEJOS DE S. TOMÉ - 2008 EM ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que as Festas de São Tomé em geral, e as *Cavalhadas de Ançã* em particular, assumem particular relevância no contexto das festividades concelhias, sugere-se a atribuição de um subsídio de 2.500,00€ para participar nas despesas com a sua realização. Esta proposta concretiza o pedido efectuado em ofício datado de 8 de Fevereiro do corrente ano, sendo que a verba deverá ser atribuída à Junta de Freguesia de Ançã, parceira desta organização. A verba deverá ser imputada à rubrica 0503 0405010209, Junta de Freguesia – Projecto de dinamização cultural.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com as Tradicionais Cavalhadas de Ançã, iniciativa integrada no programa das Festas de S. Tomé – 2008, em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - II FESTIVAL DO LEITÃO - 2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE

FILARMÓNICA DOS COVÕES:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “De acordo com o plano de actividades remetido no início do ano transacto, a Sociedade Filarmónica de Covões previa então reeditar o Festival do Leitão no decurso de 2007. A segunda edição desta iniciativa teve lugar no Pavilhão Gimnodesportivo de Covões durante os dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Agosto, registando uma elevada participação por parte da população local e regional que ali acorreu para degustar e se deleitar com as variadas ofertas gastronómicas que o leitão assado à moda da Bairrada pode proporcionar. Trata-se de uma distinta iniciativa com relevância cultural, turística e também económica, que promove e afirma o que, localmente, de bom e bem se vai produzindo. Atendendo aos custos que a organização teve com a realização deste evento e para além do apoio logístico que então o Município de Cantanhede proporcionou, colaborando activamente na concretização do festival, sugere-se a atribuição de um subsídio financeiro à Sociedade Filarmónica de Covões, entidade organizadora do evento, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para participar nas despesas havidas com a realização do II Festival do Leitão.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Filarmónica de Covões um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do II Festival do Leitão, levado a efeito em Covões nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Agosto de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - PEDIDO DE APOIO / EDIÇÃO DO LIVRO «CORDINHÃ, UM SÉCULO DE HISTÓRIA» / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício n.º. JF-24/2008, datado de 21/02/2008, solicitando o apoio da Câmara para a edição do livro «Cordinhã, um Século de História», da autoria dos membros do actual Executivo da Junta e onde é retratada a Freguesia de Cordinhã no espaço de tempo de 1905 a 2005. Este trabalho tem por base essencialmente as actas da Junta de Freguesia de Cordinhã. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 13/03/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Cordinhã no valor de 750,00 € para participar nas despesas com a edição do livro «Cordinhã, um Século de História». Esta é uma edição especial pois para além de tratar-se de um documento que constitui um importante registo do passado pretende ser uma «alavanca» importante para a construção do futuro Núcleo Museológico Agrícola e Etnográfico de Cordinhã, porquanto a venda desta obra reverte integralmente para a angariação de fundos para o equipamento em questão. Acresce ainda que é uma obra de uma instituição autárquica com fins meritórios.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2008 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã, um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a edição do livro «Cordinhã, um Século de História», documento que constitui um importante registo do passado e pretende ser uma «alavanca» importante para a construção do futuro Núcleo Museológico Agrícola e Etnográfico de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - PROJECTO «EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE» / UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Arqº.

José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe, tendo por base as informações apenas ao processo e no sentido de fixar uma taxa de acordo com o número 2, do Artigo 12 do Capítulo III, do Regulamento das Piscinas Municipais de Cantanhede em vigor, o qual prevê que em situações especiais devidamente fundamentadas caberá à Câmara Municipal definir a taxa a aplicar, cumpre-nos informar o seguinte: Considerando tratar-se de um projecto multidisciplinar muito interessante que preconiza o desenvolvimento de actividades desportivas, enquanto promotoras da saúde e bem-estar, envolvendo toda a comunidade escolar, sugere-se isentar em 50% a taxa definida em 5.2.1 – Uma pista das piscinas e por períodos de 45 minutos. Importa ainda referir que a taxa agora proposta se refere a utilizações em horários de baixa frequência, nomeadamente de

segunda a sexta-feira das 9:00H às 13:00 H e das 15:00H às 17:00H e segundas e quintas-feiras das 13:00H às 13:45H, conforme decorre da informação do responsável técnico das Piscinas Municipais, Dr. Ricardo Antunes. Caso superiormente se considere a presente proposta deverá ainda solicitar-se ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede, informação sobre o número de participantes e os respectivos dias e horários pretendidos.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a redução em 50 % ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede do pagamento das taxas pela utilização das Piscinas Municipais, no âmbito do «Projecto Educação para a Saúde», nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - REALIZAÇÃO DA 2ª. EDIÇÃO DO EVENTO «DIA DO UTENTE – HIDROGINÁSTICA/HIDRODEEP» - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES:- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, à semelhança dos eventos anteriores, vem o signatário propor o projecto em anexo para a realização da segunda edição do «Dia do Utente – Hidroginástica/Hidrodeep» que se realizará no dia 19 de Março de 2008 nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Este será certamente um evento que envolve todos os utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, esperando-se à semelhança das outras edições de um número de aderentes muito próximo das

quatro dezenas. Estima-se um custo de 50,00 € para a realização deste evento. Propõe-se a isenção de todas as taxas de utilização por parte dos participantes.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar o pagamento de taxas nas Piscinas Municipais de Cantanhede, os utentes participantes no evento «Dia do Utente – Hidroginástica/Hidrodeep» a realizar no dia 19 de Março de 2008, nos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 A GRUPOS /

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:- O Senhor Vereador Arqº. José

António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Disponibilizou-se no ano de 2008 a verba de 100 000,00€, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos “Critérios e Procedimentos” aprovados na Reunião de Câmara de 07 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o “como” e o “porquê” da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo "número de atletas federados em formação / competição inscritos por Associação", aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 42.500,00€. Feitos

os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 39,91€ por atleta inscrito. Ao "número de atletas em prática desportiva / lazer", definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 12.500,00€. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2007 a quantia de 7,01€ por cada atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à "representatividade concelhia" nas provas oficiais em que as Associações / Grupos participam, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 45.000,00€ e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Masculinos Futebol Onze - 4.500,0 €; Campeonato Nacional Seniores Feminino Futebol Onze - 3.250,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futebol Onze - 1.750,0 €; Campeonato Nacional Iniciados Masculinos Futebol Onze - 1.000,0 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futebol Onze - 500,0 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos Futebol Sete - 500,0 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futebol Sete - 500,0 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos Futebol Onze - 500,0 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos Futebol Onze - 500,0 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futebol Onze - 500,0 €; Campeonato Nacional de Hipismo - 500,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Ténis - 500,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de BTT - 500,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Femininos Futsal - 475,0 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futsal - 400,0 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos Futsal - 400,0 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futsal - 400,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futsal - 375,0 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Feminino Futsal - 315,0 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futsal - 250,0

€; Campeonato Nacional Tiro - 125,0 €; Campeonato Nacional de Karaté - 125,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Pesca Desportiva - 125,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Bodyboard, Surf e Longboard - 125,0 €. Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto feminino, que foi majorado em 25% relativamente ao mesmo escalão competitivo masculino. Efectuados os cálculos com base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2008 terão a seguinte distribuição por Associação / Grupo Desportivo: Clube Futebol "Os Marialvas" - 14.373,12 €; União Desportiva da Tocha - 13.809,85 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 7.727,37 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.156,36 €; Ançã Futebol Clube - 5.785,35 €; Febres Sport Clube - 4.460,58 €; União Recreativa de Cadima - 4.244,06 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 3.218,10 €; Centro Equestre de S. Caetano - 2.398,64 €; UCDA - União Cultural, Desportiva e Acção Social - 2.226,53 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.075,12 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento Freguesia de Covões - 2.047,18 €; Grupo Desportivo de Sepins - 1.918,53 €; Associação Desportiva de Vilamar - 1.706,59 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha - 1.393,57 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.373,30 €; Pedra Rija de Portunhos - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa - 1.370,45 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 1.230,05 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.155,59 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.122,65 €; Clube Desportivo de Ourentã - 1.035,87 €; Clube Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 959,91 €; Grupo de Pescadores de Sepins - 863,41 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 582,21 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 563,97 €; Associação Cooperativa Social Cultural e Desportiva de Outil - 561,17 €; Centro

Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 420,88 €; Arcuma - Associação Recreativa e Cultural da Malhada - 154,32 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo F.C. - 140,29 €. Ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos / Associações Desportivas” aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, proponho que: - sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - a primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e os Grupos / Associações subsidiadas; - os valores inferiores a 500€ sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular; - 50% do subsídio a atribuir a cada Associação a calcular nos termos dos Critérios e Procedimentos seja utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividade previamente entregues; - As verbas são a distribuir de acordo com lista anexa.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes*

à *Época Desportiva de 2007/2008*, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas: Clube Futebol "Os Marialvas" - 14.373,12 €; União Desportiva da Tocha - 13.809,85 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 7.727,37 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.156,36 €; Ançã Futebol Clube - 5.785,35 €; Febres Sport Clube - 4.460,58 €; União Recreativa de Cadima - 4.244,06 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 3.218,10 €; Centro Equestre de S. Caetano - 2.398,64 €; UCDA - União Cultural, Desportiva e Acção Social - 2.226,53 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.075,12 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 2.047,18 €; Grupo Desportivo de Sepins - 1.918,53 €; Associação Desportiva de Vilamar - 1.706,59 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha - 1.393,57 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.373,30 €; Pedra Rija de Portunhos - 1.370,45 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 1.230,05 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.155,59 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.122,65 €; Clube Desportivo de Ourentã - 1.035,87 €; Clube Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 959,91 €; G.P.S. - Grupo de Pescadores de Sepins - 863,41 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 582,21 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 563,97 €; Associação Cooperativa Social Cultural e Desportiva de Outil - 561,17 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 420,88 €; Arcuma - Associação Recreativa e Cultural da Malhada - 154,32 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo F.C. Cordinhã - 140,29 €; 2) Efectuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas

Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 500,00 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandar comunicar às colectividades antes referidas de que 50% do subsídio atribuído calculado nos termos dos Critérios e Procedimentos deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividade previamente entregues; 6) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**34 - PROJECTO ESPECIAL - ATLETISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE FEBRES / SECÇÃO DE ATLETISMO:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, promove, através da sua secção de

atletismo, o fomento e a divulgação da modalidade nas suas diferentes áreas e disciplinas, desenvolvendo também no atletismo a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo bem estruturado e consolidado, de que é prova a subida à primeira divisão nacional, com a sua equipa masculina. A Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres conta actualmente com cerca de 100 atletas federados, 63 atletas masculinos e 37 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, sendo que cerca de metade, são atletas com idade inferior a 18 anos, correspondente aos escalões de formação. A Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres participou em cerca de 100 competições oficiais de âmbito distrital e regional, em cerca de 50 competições oficiais de âmbito nacional, tendo inclusivamente participado numa competição oficial de âmbito internacional. Nestas provas, os atletas da secção de atletismo da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres alcançaram mais de 80 títulos distritais e regionais, 3 títulos nacionais, sendo que a atleta Fátima Rodrigues, atingiu os mínimos para poder participar no Campeonato da Europa de SUB-23 – 2007, integrando a Selecção Nacional definida pela Federação Portuguesa de Atletismo, que se realizou em Debrecen (Hungria), de 12 a 15 de Julho. A atleta classificou-se em 15º lugar, no XXI Grande Prémio Internacional Marcha “Cantonês de La Coruña”. O corpo técnico da secção de atletismo da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres é composto por 5 treinadores, todos eles licenciados em Educação Física e Desporto e/ou treinadores habilitados pela Federação Portuguesa de Atletismo. Considerando a elevada participação em provas e os meritórios resultados alcançados pelos atletas da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, na época desportiva transacta proporcionou um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade

Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Considerando que o projecto desportivo em causa tem sido um justo merecedor do inequívoco apoio da autarquia, contribuindo decisivamente para a afirmação do concelho no panorama desportivo nacional, tendo a Associação em causa sido homenageada e distinguida pela Autarquia de Cantanhede, pela subida à 1.ª Divisão com a sua equipa masculina. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25 000,00€ à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres / Secção de Atletismo, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de atletismo, relativo à época desportiva 2007/2008, com início em Outubro de 2007. Mais se propõe que o pagamento do referido subsídio seja efectuado em 10 prestações mensais de 2.500,00€, propondo ainda que as cinco prestações mensais, relativas ao período de Outubro a Fevereiro possam ser pagas numa única prestação. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento

desportivo entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar em dez prestações mensais de 2.500,00 € cada, no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta os resultados obtidos pela sua Secção de Atletismo, contribuindo para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Cantanhede, respeitante à época desportiva 2007/2008; 2) Autorizar que as cinco prestações mensais relativas ao período de Outubro de 2007 a Fevereiro de 2008 sejam pagas numa única prestação; 3) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

35 - PEDIDO DE APOIO / IX TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL – TORNEIO

DA PÁScoa / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, ofício datado de 16/02/2008, solicitando a atribuição de subsídio para comparticipar nas despesas

com a realização do IX Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a realizar nos dias 21 e 22 de Março do corrente ano e que contará com a participação dos seguintes Clubes: “Futebol Clube do Porto, Sporting Club de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Clube de Futebol Os Belenenses, Associação Naval 1.º de Maio, União de Coimbra Futebol Clube e Clube de Futebol «Os Marialvas», com duas equipas - «A» e «B».” Por despacho proferido em 06/03/2008 o Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € para participar nas despesas do Torneio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas” um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para participar nas despesas a efectuar com o IX Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a levar a efeito por aquele Clube nos dias 21 e 22 de Março de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

36 - PEDIDO DE APOIO / ILUMINAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA

DA PÓVOA DO BISPO, ofício datado de 17/02/2008, solicitando a atribuição de subsídio para participar nas despesas com as obras de iluminação do polidesportivo da Associação. Por despacho proferido em 21/02/2008 o Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: O Município tem vindo a dotar o Concelho de equipamentos desportivos tanto para a prática

desportiva regular como de competição. Face à proposta de melhoramentos proponho atribuição de um subsídio no valor de 4.715,20 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Póvoa do Bispo um subsídio no montante de 4.715,20 € (quatro mil setecentos e quinze euros e vinte cêntimos), para participar nas despesas a efectuar com as obras de iluminação do polidesportivo da Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - PEDIDO DE APOIO / IV OPEN NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR / PUBLICAÇÃO DE BROCHURA A OFERECER AOS PARTICIPANTES / DO

CLUBE DE PESCA DESPORTIVA PEDREIRA DOS HÚNGAROS, ofício nº. 4, datado de 28/02/2008, solicitando o apoio desta Câmara para participar nas despesas com a publicação de uma brochura a oferecer aos participantes no IV Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar, que aquela colectividade vai realizar na Praia da Tocha no dia 18 de Maio do corrente ano. Por despacho proferido em 10/03/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: "Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € para participar nas despesas." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem

assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu IV Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar e publicação da correspondente brochura da prova. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

38 - PEDIDO DE APOIO / IV TORNEIO DE FUTSAL ADAPTADO DA QUINTA DA FONTE QUENTE - TOCHA / DA APPACDM DE COIMBRA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL,

ofício datado de 15/02/2008, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas com a realização do IV Torneio de Futsal Adaptado da Quinta da Fonte Quente – Tocha, a realizar nos dias 17 e 18 de Março do corrente ano. Por despacho proferido em 12/03/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Dentro da lógica de «Um desporto para todos», proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do IV Torneio de Futsal Adaptado da Quinta da Fonte Quente - Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

39 - PEDIDO DE APOIO / I TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL DE VILAMAR / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR, ofício datado de 03/03/2008,

solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas com a realização do «I Torneio de Escolas de Futebol de Vilamar». Por despacho proferido em 12/03/2008 o Senhor Vereador Arq^o. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “O Torneio de Escolas de Futebol vem no seguimento de um desafio lançado pelo Município, visando criar uma dinâmica de desenvolvimento de desporto de formação. Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € e todo o apoio logístico.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq^o. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do «I Torneio de Escolas de Futebol de Vilamar», bem como disponibilizar o apoio logístico necessário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

40 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, NO LUGAR DE GRANJA, FREGUESIA DE ANÇÃ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 11/01/2008 à edificação em ruínas sita na Rua Nossa Senhora da Esperança, no Lugar de Granja, Freguesia de Ançã, propriedade de Madalena da Silva, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 10/12/2007, esta comissão de vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, sita na Rua

Nossa Senhora da Esperança, no lugar de Granja, Freguesia de Ançã, encontra-se desabitada. Parte do prédio não tem cobertura e as paredes sem travamentos laterais apresentam fissuras estruturais susceptíveis de provocar o desmoronamento para a via pública. O interior do prédio e a edificação apresenta escombros e um coberto vegetal bastante denso, podendo ser um foco de insalubridade para o local. Assim, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção e limpeza do terreno, fixando-se 15 dias para o efeito. De referir que o edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Madalena da Silva, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade ou a demolição total ou parcial da construção e ainda a necessária limpeza do terreno da edificação de que é proprietária, sita na Rua Nossa Senhora da Esperança, no lugar da Granja, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa perigo de desmoronamento para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----

41 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 18/2008, SITO NA RUA DO CANTO TAPADO, NO LUGAR E FREGUESIA DE CORTICEIRO DE CIMA, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 5/2007 – LOTES Nºs 2, 3 E 4 / DE JOÃO MIRANDA SIMÕES, VÍTOR MANUEL DA COSTA SIMÕES, JESUS MIGUEL DA COSTA SIMÕES E SAÚL MIRANDA SIMÕES, requerimento datado de 11/01/2008, solicitando a aprovação

das alterações ao Loteamento Urbano que pretendem levar a efeito na Rua do Canto Tapado, no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima (Lotes 2, 3 e 4), a que corresponde o processo n.º 18/2008 e a que se refere o Alvará n.º 5/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 5/2007. A proposta compreende apenas a alteração da implantação dos anexos nos lotes n.ºs. 2, 3 e 4 que passam a ser implantados sobre o limite Sul dos mesmos. A área bruta de construção não é alterada. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do loteamento – 8.276,00 m²; Área bruta de construção total – 1.589,00 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 5/2007 – 1.589,00 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1- Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se a restante área em espaço agrícola com servidão de RAN, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2- Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 5/2007. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- A alteração solicitada mantém uma coerência urbanística em termos de proposta, deixando até de criar uma empena cega sobre o terreno adjacente a Norte do loteamento. 5. Discussão Pública: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º

177/2001, de 4 de Junho. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º. 5/2007, não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/03/2008 presta a seguinte informação: “Propõe-se o deferimento da alteração do loteamento requerida nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará n.º. 5/2007 – Lotes n.ºs. 2, 3 e 4, em nome de João Miranda Simões, Vítor Manuel da Costa Simões, Jesus Miguel da Costa Simões e Saúl Miranda Simões, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

42 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA IGREJA – OURENTÃ / DE MARCO ANTÓNIO PEREIRA SIMÃO, contribuinte fiscal n.º. 202479684, residente em Ourentã, requerimento datado de 16/11/2007, solicitando a rectificação da constituição em regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Travessa da Igreja, em Ourentã, aprovada na reunião camarária de 26/06/2001, e rectificada na

reunião camarária de 11/03/2003. O prédio, composto por cave, rés-do-chão e 1.º andar, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 01855/010998, freguesia de Ourentã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ourentã sob os artigos n.ºs. 141 e 146, passando o mesmo a ser constituído em regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "CAVE: FRACÇÃO A:- Espaço para arrumos vedado e lugar de estacionamento; FRACÇÃO B:- Espaço para arrumos vedado e lugar de estacionamento; FRACÇÃO C:- Lugar de estacionamento; FRACÇÃO D:- Espaço para arrumos vedado e lugar de estacionamento. RÉS-DO-CHÃO: FRACÇÃO A:- T1 - Rés-do-chão esquerdo, destinado a habitação com acesso a partir de espaços comuns, composto por sala, cozinha, circulação, um quarto e instalação sanitária, com a área de 96 m², a que corresponde a permissão de 218 ‰; FRACÇÃO B:- T2 – Rés-do-chão direito, destinado a habitação, com acesso a partir de espaços comuns, composto por sala, cozinha, circulação, dois quartos e instalação sanitária, com a área de 108 m², a que corresponde a permissão de 246 ‰; 1.º ANDAR: FRACÇÃO C:- T2 - 1.º andar esquerdo, destinado a habitação com acesso a partir de espaços comuns, composto por sala, cozinha, circulação, dois quartos e duas instalações sanitárias, com a área de 123 m², a que corresponde a permissão de 280 ‰; FRACÇÃO D:- T2 - 1.º andar direito, destinado a habitação com acesso a partir de espaços comuns, composto por sala, cozinha, circulação, dois quartos e instalação sanitária, com a área de 113 m², a que corresponde a permissão de 256 ‰." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/03/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Marco António Pereira Simão requer a este Município a rectificação da certidão de propriedade horizontal referente a um edifício multifamiliar edificado em Ourentã. Face ao pedido efectuado não se vê

inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou pernilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/03/2008, informa que é de rectificar a constituição da Propriedade Horizontal em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos indicados, rectificando assim as suas deliberações de 26/06/2001 e 11/03/2003, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

43 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 DE MARÇO A 1 DE ABRIL DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 de Março a 1 de Abril de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. ---*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

44 - PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS

A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor:

“A obra em título foi adjudicada à firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de 1.670.145,73€+IVA por deliberação de Câmara de 17/10/2006. Os trabalhos foram consignados em 01/10/2007 com um prazo de execução de 365 dias. O projecto contempla, no essencial, a execução de: 1 campo de jogos em relvado natural para a prática de futebol de 11 que será o campo principal; 1 relvado sintético, espaço de treinos, com as dimensões de 135 mx71m, para a prática de futebol de 11, com a possibilidade de se subdividir em 3 campos de futebol de 7. No projecto está previsto apenas a execução de marcações para o futebol de 11 e as marcações para os de futebol de sete seriam depois pintadas consoante a utilização. Um espaço designado “open space”, com cerca de 50.000 m², em relva natural com a intenção de ter uma utilização lazer/desportiva polivalente. Com excepção do “open space” todo o restante espaço desportivo pressuponha filosofia idêntica ao Parque Desportivo da Tocha, inaugurado em Fevereiro de 2007. 1.) Ora acontece que, passado um ano de utilização do complexo da Tocha, em que a grande aposta do Município é na “formação”, tem-se verificado que não é prático nem funcional a configuração proposta no projecto para o relvado sintético, sendo de toda a conveniência que, em vez de se apresentar “esticado” até aos 135 metros, não podendo haver simultaneidade de utilização, se execute um espaço mais quadrilátero que permita treinos ao mesmo tempo das equipas juniores ou seniores (campo de 11) e das equipas das escolinhas/iniciados (campo de sete). Mas para assim ser há necessidade de se executar cerca de 12.554 m² de relva sintética, que se traduzem em mais 2.954 m² além do que estava previsto. Este aumento do tapete sintético permitirá uma multifuncionalidade muito mais adequada à função pretendida que é a utilização por um grande número de jovens na área da formação. Deste modo, este equipamento desportivo possibilitará uma ocupação humana

permanente e variada das nossas crianças e jovens. Encontram-se descritos em anexo as quantidades dos trabalhos necessários e que perfazem a quantia de 151.206,60€+IVA, devendo ser imputados à rubrica do Parque Desportivo de Cantanhede. 2.) Atendendo à aposta do Município na criação de condições de polivalência para uma prática desportiva mais abrangente, numa perspectiva inovadora e dinâmica, propõe-se dotar o espaço “open space” com características que permitam a sua utilização pelos praticantes de golfe (Academia Municipal de Golfe). Esta possibilidade surge como uma óptima oportunidade de aproveitamento desse grande parque verde previsto no projecto, numa óptica de racionalização dos trabalhos previstos na empreitada. Por uma questão de economia e de garantia em termos de execução propõe-se que sejam executados os trabalhos descritos em anexo cuja realização que perfazem a quantia de 250.112,62€+IVA, devendo ser imputados à rubrica da Academia de Golfe. Acresce referir que esses trabalhos se subdividem em trabalhos a mais a preços de proposta (48.094,44€+IVA) e trabalhos a preços acordados com o empreiteiro (353.224,78€+IVA) todos eles descritos nos mapas anexos. Face ao exposto propõe-se a aprovação das alterações ao projecto de que resultam os trabalhos a mais (totais) no valor de 401.319,22€+IVA, que representam 24 % do valor da adjudicação, propondo-se a dispensa do estudo por entidade externa previsto no artigo 45º. do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que a rubrica orçamental 0504/0701040613 – Construção da Academia de Golfe, não dispõe de saldo suficiente para fazer face a esta despesa. Mais se informa que irá ser reforçada na 3ª. Alteração ao Orçamento em 18/03/2008. Mais se informa que a despesa referente ao Parque Desportivo de

Cantanhede se encontra previamente cabimentada.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da empreitada de «Parque Desportivo de Cantanhede», no valor total de 401.319,22€ (quatrocentos e um mil trezentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos) + IVA; 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

45 - BANDEIRA AZUL DA EUROPA / CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA / DA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA

EUROPA, ofício datado de 29/02/2008, propondo, a exemplo de anos anteriores, o Programa Eco-Escolas, através de uma parceria feita pela Associação Bandeira Azul da Europa, visando dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da educação ambiental. Por parte do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social é informado que irão participar no Projecto Eco-Escolas 15 estabelecimentos de ensino do Município de Cantanhede (Jardins de Infância de Sanguinheira, Murtede, Corticeiro de Cima, Vilamar, Sepins, Tocha, EB1 de Covões, EB1 de Corticeiro de Cima, EB1 de Vilamar, EB1 de Balsas, EB1 de Cantanhede, Centro de Estudos Educativos de Ançã, EB 2,3 Carlos de Oliveira de Febres, EB1/Jardim de Infância de Febres e EB1/Jardim de Infância de S. Caetano), ascendendo esta participação ao montante de 1.050,00 €. Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a implementação do Programa Eco-Escolas no âmbito do Galardão Bandeira Verde da Europa, assumindo os encargos previstos no Acordo de Parceria, no montante de 1.050,00 € (mil e cinquenta euros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

46 - PROJECTO NO ÂMBITO DAS ACÇÕES PILOTO DAS REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO – PARTICIPAÇÃO NA CANDIDATURA AO PROJECTO PELO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/2008 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 06/11/2007, a mesma deliberou aderir ao Projecto de Candidatura no âmbito das Acções Piloto das Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação com uma participação directa até ao montante de 10.000,00 €. Contudo, esta Candidatura não foi aprovada. Deste modo, propõe-se a descabimentação do montante acima referido.” A Câmara tomou conhecimento e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar baixar o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira para a necessária descabimentação da rubrica

orçamental respectiva. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**47 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO
SITO NO SÍTIO DE BÁRRIOS OU QUINTA DA BOAVISTA, NA CIDADE DE
CANTANHEDE / DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CANTANHEDE, C.R.L.,**

contribuinte fiscal nº. 501071938, requerimento entrado nos serviços no dia 05/03/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no sítio de Bárrios ou Quinta da Boavista, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 06826/240899, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo nº. 5142, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Está situada na parte Poente do edifício, destina-se a armazém com posto de venda de fito-fármacos e escritórios, com a área de 2.060m², é constituído por espaço amplo para armazém de produtos e ferramentas agrícolas, posto de venda de fito-fármacos, instalações sanitárias, gabinetes de escritórios e gabinetes de Direcção. Atribui-se a permissão de 545 ‰; FRACÇÃO B:- Está situada na parte central Norte do edifício, destina-se a serviços diversos, com a área de 450 m², é constituída por espaço amplo, escritório e instalações sanitárias. Atribui-se a permissão de 125 ‰; FRACÇÃO C:- Está situada na parte Nascente do edifício, destina-se a armazém, com a área de 1.050m², é constituída por espaço amplo de armazém, escritório e instalações sanitárias e arrumos. Atribui-se a permissão de 280 ‰; FRACÇÃO D:- Está situada na parte Nascente do prédio, destina-se a arrumos e logradouro, com a área coberta de 225 m² e descoberta de 27.536,7 m², totalizando 27.761,7 m², é constituída por espaço de arrumos e logradouro. Atribui-se a permissão de 50 ‰. Constituem parte comum do prédio os

acessos de pessoas e viaturas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/03/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Face ao pedido efectuado não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/03/2008, informa que é de certificar a constituição da Propriedade Horizontal em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 17 de Março de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 11 requerimentos solicitando certidão de

registo de ciclomotor;- 17 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando cancelamento de matrícula de ciclomotor;- 20 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado;- 15 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 52 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 5 requerimentos solicitando informações prévias;- 5 requerimentos solicitando comunicações prévias; 5 requerimento solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1250 a 1803 da importância de 800.337,67 € (oitocentos mil trezentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----